



LEI Nº 327/2005
DE 16/03/2006

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Firmar Convênio com a **APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz**, para repasse de subvenções no sentido do atendimento às crianças excepcionais do Município de Corumbataí do Sul, compreendendo o período de 01/02/2006 a 31/12/2006, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**.

03 ADMINISTRAÇÃO

03.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.367.0020.2.037 – Manutenção e Encargos da Educação Especial

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	11.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO R\$...	11.000,00

Art. 2º - Os recursos repassados através do Convênio autorizado nesta Lei, deverão, obrigatoriamente, ser movimentados em conta corrente específica e aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Paço Municipal, aos 16 de Março de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal